



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.613, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoria: Vereadora Gorete

Declara de utilidade pública a “Associação Educacional, Cultural e Esportiva – Instituto Gotas de Cidadania”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional, Cultural e Esportiva - Instituto Gotas de Cidadania, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.138.451/0001-06, situada na Praça Doutor Euzébio da Câmara Leal, nº 1, Centro, Taubaté/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2020, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo